LEI N. 1.429 de 19 de Outubro de 1992, dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para suportar despesas com os reajustes do valor de obra de construção de Velório Municipal.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal N. 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Outubro de 1992.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Outubro de 1992.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador